



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-201/2013.

DATA: 16 de Outubro de 2013.

SÚMULA..... Concede Aposentadoria por Idade ao Servidor Genival Vicente da Silva.

O Prefeito Maurício Aparecido de Castro, do Município de Bom Sucesso - Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Genival Vicente da Silva.

DECRETA

Art.1º- Fica concedida a aposentadoria ao servidor Genival Vicente de Souza, Funcionário Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, portador do CPF/MF- 861.271.449-9 e RG- 6.716.184-0, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 8548/12775 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal-voluntária por idade Artigo 48 da Lei Municipal nº 1.103/2006.

Art.2º- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º- do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 16 de outubro de 2013


Maurício Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO Povo - APICARANA
EDIÇÃO: 06/31346.05 E. em 18/10/2013